

*Câmara*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 62/71-IF DE 12 DE OUTUBRO DE 1971

Faz denominação de logradouro e dá  
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores  
decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica denominado de PRAÇA JOÃO RIQUE,  
o logradouro público a ser construído pela Interventoria Fe-  
deral no local onde se ergue, atualmente, o prédio do Ponto  
Central, nas confluências das ruas João Pessoa, João Suanu-  
na, Marquês do Herval e 7 de Setembro, em frente ao edifí-  
cio do Banco Industrial de Campina Grande S/A.

Art. 2º- Revogam-se as disposições existentes  
em contrário, entrando esta Lei em vigor com a sua publica-  
ção.

*Luiz Motta Filho*  
Dr. LUIZ MOTTA FILHO  
Interventor Federal

ARQUIV-SE  
Em \_\_\_\_\_ de 1971  
\_\_\_\_\_  
Secretaria